



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO N.º A43/2022 – PMS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2021– PMS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Felipe Voigt**.

CONTRATADA: WOW EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.041.816/0001-24, estabelecida a rua André Corsino de Magalhães n.º. 154, Bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.259-012, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Raphael Cavalcanti da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 020.332.909-05.

Considerando o Contrato Administrativo n.º.96/2021-PMS, celebrado em 18 de novembro de 2021, Modalidade Concorrência n.º. 02/2021-PMS, Processo n.º. 141/2021-PMS, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de **reforma da área existente (A=511,67m²), ampliação (A=347,78m²), passarela coberta (A=219,12m²), muro de divisa, portões de entrada e instalações de infraestrutura do Centro de Educação Infantil Municipal Cristiane Inês Zerbin**, bairro Rio Hern, no Município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando que se enquadra no artigo 65, §1º. da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando pedido da Secretaria de Educação e Cultura para aditivo no valor de **R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais)** conforme Parecer 44/2022 do Setor de Engenharia.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entre as partes, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quarta “do valor do contrato” no item 4.1, aditando o valor de **R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais)** passando a ser o valor do contrato inicial de **R\$ 1.483.678,16 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º **96/2021-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 26 de julho de 2022.

CONTRATADA:

WOW EMPREENDIMENTOS LTDA
Raphael Cavalcanti da Silva
CPF n.º 020.332.909-05

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Felipe Voigt
Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF n.º. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Valquiria Heidorn Eing
CPF n.º. 690.419.039-68